



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



Política de Investimentos 2019

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

PREVICÁCERES



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



Índice

1. Introdução	3
2. Definições	3
3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)	3
4. Comitê de Investimentos	3
5. Consultoria de Investimentos	4
6. Diretrizes Gerais	4
7. Modelo de Gestão	5
8. Meta de Retorno Esperado	5
9. Aderência das Metas de Rentabilidade.....	6
10. Carteira Atual.....	6
11. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação	6
12. Cenário.....	6
13. Alocação Objetivo	7
14. Apreçamento de ativos financeiros.....	8
15. Gestão de Risco	8
16. Considerações Finais	12



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



1. Introdução

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres, instituído pela Lei Complementar n°. 26 de 27 de novembro de 1997, reestruturada pela Lei Complementar n°. 062/2005 e alterações, com natureza autárquica, personalidade jurídica de direito público e autonomia administrativa e financeira, com finalidade de administrar e executar à previdência social do Município de Cáceres.

Em atendimento às prerrogativas da gestão previdenciária apresentamos a Política de Investimentos de acordo com a Portaria MPS n° 519/11 e alterações, além da Resolução CMN n° 3.992/2010 e alterações, que contém as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores do plano de benefício administrado pelo Regime Próprio de Previdência Social de Cáceres.

2. Definições

Ente Federativo: Cáceres, Mato Grosso

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

CNPJ: 02.332.486/0001-90

Meta de Retorno Esperada: IPCA + 6%

Categoria do Investidor: Geral

3. Gestão Previdenciária (Pró Gestão)

A PREVICÁCERES, em atenção ao planejamento para adesão ao Nível 1 do Pró-Gestão, instituído pela Portaria MPS N° 185 de 14 de maio de 2015, tem como prioridade adotar práticas salutaras de gestão previdenciária que proporcione maior controle dos seus ativos e passivos, além de maior transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade. Tal adoção garantirá que os envolvidos no processo decisório do Instituto cumpram seus códigos de conduta pré-acordados a fim de minimizar conflitos de interesse ou quebra dos deveres.

De forma que compete ao Comitê de Investimentos a definição da Política de Investimento, sua elaboração e, posterior submissão ao Conselho de Gestão para apreciação e aprovação.

Ainda de acordo com os normativos, esta P.I. estabelece os princípios e diretrizes a serem seguidos na gestão dos recursos correspondentes às reservas técnicas, fundos e provisões, sob a administração deste RPPS, visando atingir e preservar o equilíbrio financeiro e atuarial e a solvência do plano.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE CÁCERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



Reafirmamos que as diretrizes aqui estabelecidas são complementares, isto é, coexistem com aquelas estabelecidas pela legislação aplicável, sendo os administradores e gestores incumbidos da responsabilidade de observá-las concomitantemente, ainda que não estejam transcritas neste documento.

4. Comitê de Investimentos

De acordo com a Portaria MPS nº 440/13 e o Decreto nº 314/2013, o Comitê de Investimento do RPPS de Cáceres é composto por membros da administração do RPPS e do Conselho de gestão, o qual possui caráter consultivo e deliberativo, facultado o auxílio de especialistas externos nas decisões mais complexas ou que representem maior vulto.

O comitê de investimento é composto três representantes titulares e um suplente, com cinquenta por cento de seu corpo técnico certificado pela Certificação do Gestor dos Regimes Próprios de Previdência Social (CGRPPS)

Em atenção a adoção de boas práticas de gestão previdenciária, salientamos que a servidora responsável pela a controladoria interna da PREVICÁCERES é certificada pela ANBIMA, na categoria CPA-10, como forma de garantir a compreensão e bons resultados nas auditorias internas realizadas.

5. Consultoria de Investimentos

A futura contratação de serviços de consultoria de investimentos terá a função de auxiliar o RPPS no acompanhamento e monitoramento do desempenho do risco de mercado e do enquadramento das aplicações dos recursos, de acordo com a Resolução CMN nº 3.922, e suas alterações, desde que cadastrada junto a CVM, única e exclusivamente como consultora de valores mobiliários.

6. Diretrizes Gerais

Os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta P.I. buscam garantir, ao longo do tempo, a segurança, liquidez e rentabilidade adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do órgão de previdência de Cáceres, bem como procuram evitar a exposição excessiva a riscos para os quais os prêmios pagos pelo mercado não sejam atraentes ou adequados aos objetivos traçados.

Esta P.I. entrará em vigor em 01 de janeiro de 2019, eis que compreenderá o horizonte de planejamento de 12 meses, ou seja, entre janeiro a dezembro de 2019, com atenção as diretrizes da Resolução CMN nº 3.992/10 e alterações, bem como a Portaria MPS nº 519/11 e alterações que dispõem sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios bem como parâmetros mínimos para as alocações de recursos e limites, utilização de veículos de investimento e a meta de rentabilidade.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apuração dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos.

Em havendo mudanças na legislação que de alguma forma tornem estas diretrizes inadequadas, durante a vigência deste instrumento, esta P.I. e os seus procedimentos serão alterados gradativamente, de forma a evitar perdas de rentabilidade ou exposição desnecessária a riscos. Caso seja necessário, deve ser elaborado um plano de adequação, com critérios e prazos para a sua execução, sempre com o objetivo de preservar os interesses do plano previdenciário do RPPS de Cáceres.

7. Modelo de Gestão

A gestão das aplicações dos recursos do RPPS de Cáceres obedecerão aos dispositivos do Artigo 3º, §5º, Inciso II da Portaria MPS nº 519/11 e alterações, de forma que executará a política de investimentos de forma própria, ou seja, diretamente decidirá sobre as alocações dos recursos, onde respeitará os parâmetros da legislação e definições nesta P.I., de tal maneira que recomendamos o auxílio da consultoria de investimentos, desde que, regularmente contratada para esse fim.

8. Meta de Retorno Esperado

Para o exercício de 2019 o RPPS de Cáceres prevê que o seu retorno pretendido na carteira de investimentos, no mínimo, o IPCA acrescido de uma taxa de juros de 6,00% a.a.

Atribui-se tais definições de meta atuarial com base na reposição inflacionária anual no salário dos segurados do plano previdenciário, buscando, desta forma, minimizar distorções entre o crescimento do passivo e ativo atuarial.

Além disso, o estudo *ALM (Asset Liability Management)*, entregue em 2018, não apontou qualquer outra diretriz que justificasse alteração da meta atuarial ora sugerida, de forma que apresentamos a alternativa de retorno da carteira de IPCA, acrescido de 6% ao ano.

9. Aderência das Metas de Rentabilidade

As metas de rentabilidade definidas no item anterior estão aderentes ao perfil da carteira de investimento e das obrigações do plano, senão vejamos:

a) O resultado atuarial do RPPS nos últimos três anos são de:

2015: (- R\$ 198.723.219,28)

2016: R\$ 41.538.701,13

2017: -R\$ 47.376.683,90



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁ CERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁ CERES



b) A rentabilidade da carteira nos últimos três anos está aderente a meta de rentabilidade pretendia, eis que registram:

	2015	2016	2017	¹ 2018
IPCA + 6%	16,67%	12,64%	9,05%	7,93
Rentabilidade	9,30 %	16,01%	12,05%	3,53

¹ Data base 28/09/2018;

Observamos que os impactos do mercado financeiro influenciaram sobremaneira a carteira de investimentos de 2018, para tanto, é recomendável especial atenção dos gestores, membros do comitê de investimentos e conselho de gestão na busca de alternativas para nivelar a carteira de investimentos para 2019, de acordo com o cenário vindouro.

10. Carteira Atual

A carteira atual, de acordo com a tabela abaixo, demonstra os percentuais de alocação de recursos financeiros, assim como os limites legais, observados por segmento na data de referência de 30/09/2018.

SEGMENTO	LIMITE LEGAL (Resolução CMN Nº 3.992/10 e alterações)	CARTEIRA
Renda Fixa	100%	90,72 %
Renda Variável	30%	9,28%

11. Alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação

A análise e avaliação das adversidades e das oportunidades, observadas em cenários futuros, contribuem para a formação de uma visão ampla do RPPS de Cáceres e do ambiente em que este se insere, visando assim a estabilidade e a solidez do sistema.

O grau de maturação, suas especificidades e as características de suas obrigações, bem como o cenário macroeconômico, determinam as seguintes diretrizes da alocação dos recursos por segmento, o limite máximo de aplicação em cada um deles, além dos prazos de vencimentos dos produtos e a opção por ativos que possuam ou não amortizações ou pagamentos de juros periódicos, dentre outros requisitos de igual relevância.

Tais requisitos serão criteriosamente observados pela equipe administrativa do Instituto de Previdência, apreciados pelo comitê de investimentos e disponível ao controle social do conselho de gestão e fiscal.



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA DE CÁCERES

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



12. Cenário

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário econômico que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer.

O cenário utilizado corresponde ao Boletim Focus (19/10/2018) que representa a média das expectativas dos principais agentes de mercado.

Mediana - Agregado	2018					2019					2020					2021				
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (%)	4,28	4,43	4,44	▲ (6)	111	4,18	4,21	4,22	▲ (2)	104	4,00	4,00	4,00	= (68)	89	3,97	3,92	3,78	▼ (3)	82
IPCA (atualizações últimos 5 dias úteis, %)	4,32	4,45	4,45	= (1)	52	4,19	4,19	4,20	▲ (1)	48	4,00	4,00	4,00	= (68)	40	3,97	3,75	3,78	▲ (1)	38
PIB (% de crescimento)	1,35	1,34	1,34	= (2)	67	2,50	2,50	2,49	▼ (1)	64	2,50	2,50	2,50	= (34)	52	2,50	2,50	2,50	= (84)	48
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,90	3,81	3,75	▼ (2)	99	3,80	3,80	3,80	= (1)	86	3,75	3,75	3,75	= (4)	72	3,80	3,86	3,80	▼ (1)	63
Meta Taxa Selic - fim de período (% a.a.)	6,50	6,50	6,50	= (21)	95	8,00	8,00	8,00	= (40)	79	8,00	8,38	8,25	▼ (1)	75	8,00	8,00	8,00	= (68)	69
IGP-M (%)	8,86	9,92	9,84	▼ (1)	66	4,49	4,50	4,51	▲ (2)	60	4,05	4,00	4,00	= (1)	44	4,00	4,00	4,00	= (66)	41
Preços Administrados (%)	7,50	7,84	7,90	▲ (6)	29	4,80	4,80	4,80	= (6)	29	4,20	4,20	4,10	▼ (1)	24	4,00	4,00	4,00	= (64)	22
Produção Industrial (% de crescimento)	2,78	2,67	2,67	= (1)	17	3,00	3,00	3,00	= (5)	16	3,00	3,00	3,00	= (36)	14	3,00	3,00	3,00	= (32)	11
Conta Corrente (US\$ bilhões)	-18,00	-18,00	-18,00	= (5)	24	-31,00	-31,70	-30,00	▲ (1)	23	-39,25	-39,00	-39,00	= (1)	19	-47,90	-47,90	-47,90	= (4)	13
Balança Comercial (US\$ bilhões)	55,00	55,00	55,25	▲ (1)	26	47,00	45,50	46,00	▲ (1)	25	42,99	45,52	45,52	= (1)	18	34,50	39,10	39,10	= (1)	14
Investimento Direto no País (US\$ bilhões)	67,00	68,00	67,00	▼ (1)	23	75,30	75,65	70,00	▼ (2)	22	77,00	77,00	76,00	▼ (1)	18	80,00	80,00	80,00	= (19)	13
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	54,32	54,20	54,00	▼ (2)	19	57,90	57,80	56,90	▼ (3)	19	60,80	59,10	58,80	▼ (4)	16	61,30	60,50	60,50	= (1)	14
Resultado Primário (% do PIB)	-2,03	-1,90	-1,90	= (1)	25	-1,50	-1,50	-1,50	= (6)	25	-0,81	-0,91	-0,86	▲ (1)	20	-0,23	-0,22	-0,22	= (1)	19
Resultado Nominal (% do PIB)	-7,40	-7,30	-7,20	▲ (2)	17	-6,80	-6,80	-6,80	= (5)	17	-6,70	-6,55	-6,48	▲ (2)	14	-5,75	-5,60	-5,36	▲ (2)	13

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** número de respostas na amostra mais recente

2018 — 2019 — 2020 — 2021

Nesse cenário exposto acima, o RPPS de Cáceres está com a sua carteira de investimentos aderente aos indicadores, podendo assim capitalizar a rentabilidade dos seus principais fatores de riscos investidos e se manter aderente também a meta de rentabilidade proposta.

As discussões da Reforma da Previdência no Congresso Nacional constituem um importante ponto de atenção para a gestão, eis que sua possível aprovação poderá afetar o RPPS de Cáceres de duas maneiras:

- 1- A sua aprovação poderá diminuir a taxa estrutural de juros da economia, fazendo com que nesse cenário seja efetuada a revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios;
- 2- A aprovação da reforma terá impacto importante no passivo atuarial do Instituto, fato este que também acarretará uma revisão da meta de rentabilidade atual e para os futuros exercícios.

13. Alocação Objetivo

A tabela a seguir apresenta a alocação objetivo e os limites de aplicação em cada um dos segmentos definidos pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, com o intuito de determinar a alocação estratégica a ser perseguida ao longo do exercício desta Política de Investimento que melhor reflita as necessidades do passivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



Tipo de Ativo	Limite Legislação	Limite Inferior	Alocação Objetivo	Limite Superior	Enquadramento
<i>Títulos Públicos</i>	100%	10%	15%	20%	Art. 7º, I, "a"
<i>Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado</i>	100%	40%	51%	85%	Art. 7º, I, "b"
<i>Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado</i>	100%	-	-	-	Art. 7º, I, "c"
<i>Operações compromissadas</i>	5%	-	-	-	Art. 7º, II
<i>Fundos Renda Fixa Referenciados</i>	60%	2%	3%	10%	Art. 7º, III, "a"
<i>Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados</i>	60%	-	-	-	Art. 7º, III, "b"
<i>Fundos de Renda Fixa</i>	40%	4%	7%	10%	Art. 7º, IV, "a"
<i>Fundos de Índice de Renda Fixa</i>	40%	-	-	-	Art. 7º, IV, "b"
<i>Letras Imobiliárias Garantidas</i>	20%	-	-	-	Art. 7º, V, "b"
<i>Certificado de Depósito Bancário</i>	15%	-	-	-	Art. 7º, VI, "a"
<i>Poupança</i>	15%	-	-	-	Art. 7º, VI, "b"
<i>Cota Sênior FIDC</i>	5%	-	-	-	Art. 7º, VII, "a"
<i>Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"</i>	5%	1%	3%	4%	Art. 7º, VII, "b"
<i>Fundo de Debêntures</i>	5%	-	-	-	Art. 7º, VII, "c"
<i>Fundos de Ações Referenciados 50 ações</i>	30%	2%	5%	8%	Art. 8º, I, "a"
<i>Fundos de Índices Referenciados 50 ações</i>	30%	-	-	-	Art. 8º, I, "b"
<i>Fundos de Ações</i>	20%	10%	13%	16%	Art. 8º, II, "a"
<i>Fundos de Índices</i>	20%	-	-	-	Art. 8º, II, "b"
<i>Fundos Multimercados</i>	10%	1%	3%	5%	Art. 8º, III
<i>Fundos de Participações</i>	5%	-	-	-	Art. 8º, IV, "a"
<i>Fundos de Investimentos Imobiliários</i>	5%	-	-	-	Art. 8º, IV, "b"

A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração deste documento, conforme descrito anteriormente.

14. Apreçamento de ativos financeiros

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, nos quais o Instituto aplica recursos devem ser marcados a valor de mercado (exceto os ativos pertencentes às carteiras dos Fundos regidos pela portaria MPS nº 65 de 26/02/2014), de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

O método e as fontes de referência adotados para apreçamento dos ativos pelo Instituto são os mesmos estabelecidos por seus custodiantes e estão disponíveis no Manual de apreçamento do custodiante.

É recomendado que todas as negociações sejam realizadas através de plataformas eletrônicas e em bolsas de valores e mercadorias e futuros, visando maior transparência e maior proximidade do valor real de mercado.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



15. Gestão de Risco

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, legal, terceirização e sistêmico.

15.1. Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do cálculo do *Value-at-Risk (VaR)* por cota, que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

15.1.1. VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do cálculo do *Value-at-Risk (VaR)* por cota, com o objetivo do RPPS de Cáceres controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites:

MANDATO	LIMITE
Renda Fixa	5 %
Renda Variável	20 %

15.2. Risco de Crédito

15.2.1. Abordagem Qualitativa

A Instituto utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil.

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo *rating* de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir.

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA
LF Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuírem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- No caso de ativos de crédito que possuam garantia do Fundo Garantidor de Crédito – FGC, será considerada a como classificação de risco de crédito a classificação dos ativos semelhantes emitidos pelo Tesouro Nacional, desde que respeitados os devidos limites legais;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



No ato do Credenciamento de cada um dos gestores dos fundos de investimentos, também será verificado o *rating* de Gestão de cada um deles.

15.3. Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes, com as seguintes características e a forma como eles serão geridos:

A. Indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos do plano. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

B. Redução de demanda de mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. A gestão deste risco será feita com base no percentual da carteira que pode ser negociada.

O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio e longo prazo (acima de 365 dias).

HORIZONTE	PERCENTUAL DA CARTEIRA	MÍNIMO
De 0 a 30 dias	85%	
De 31 a 364 dias	5%	
Acima de 365 dias	10%	

15.4 Risco Operacional

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Dessa forma a gestão desse risco será a implementação de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável. Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidades de todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

15.5 Risco Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade de terceirização total ou parcial dos investimentos do RPPS. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos supervisores e fiscalizadores.

Neste contexto, o modelo de terceirização exige que o RPPS tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos, conforme definições na Resolução CMN nº 3.922/10 e alterações, além dos demais normativos da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda. O procedimento de seleção de gestores pelo RPPS deve conter histórico, justificativas, documentação relacionada, entre outros, desde que com anuência formal dos conselhos deliberativos.

15.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho de Gestão;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

15.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CÁCERES
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres
PREVI – CÁCERES



Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

16. Considerações Finais

Registramos que as diretrizes da política de investimentos, ora apresentada, foi amplamente discutida com a equipe administrativa da PREVICÁCERES, formalizada e proposta pelo Comitê de Investimentos em 24/10/2018, a qual será apresentada na reunião ordinária do Conselho de Gestão, no dia 30/10/2018, para apreciação e deliberação.

Após as formalidades e regular aprovação dos órgãos de deliberação superior, este documento será disponibilizado à Subsecretaria de Previdência Social, por meio do CADPREV, que após analisada e julgada regular, será disponibilizada no portal de transparência do Instituto, através do endereço eletrônico www.previcaceres.com.br.

Presidente Comitê Investimentos

Direção Executiva

Presidente do Conselho de Gestão